



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025 (4181955) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA.**, para a prestação dos serviços de fornecimento continuado de material farmacológico (medicamentos e soluções parenterais) e material hospitalar de consumo, de acordo com o Processo SEI nº 019298/24-00.174.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.941.693/0001-78, sediada ao SHVP, Rua 05, Chácara 180, Lote 01, Loja 01 – Vicente Pires, Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **Eveline Rosa Roriz**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 019298/24-00.174 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e ainda em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 90036/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 13 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 08/2025, celebrado entre as partes em 13 de fevereiro de 2025, nos termos dos Memorandos DISAU nºs 4585961 e 4586227, e manifestação da Contratada (4584154).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Item	Especificação	Desconto	Valor Estimado

1	Medicamentos e soluções parenterais	8,37%	R\$ 70.000,00
2	Material hospitalar de consumo	8,20%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

- 14.1.1 Gestão/Unidade: CSAUD/DISAU;
- 14.1.2. Programa de Trabalho: 213817 - AMOSED;
- 14.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- 14.1.4. Nota de Empenho a ser emitida no exercício de 2026.

4.2. A dotação relativa ao exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 13 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de _____ de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

EVELINE ROSA RORIZ

Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE ROSA RORIZ**, Usuário Externo, em 14/11/2025, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 14/11/2025, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4645059** e o código CRC **32268087**.

4645059v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF